

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

PREGÃO LICITATÓRIO Nº 005/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.194.663/0001-36, com sede à Cel. Mendo Sampaio, S/N - Centro – CEP: 55400-00 – Catende/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 6.579.971, inscrita no CPF sob o nº 045.569.734-57, residente e domiciliada na Rua Edeltrudes Silva, nº 132, Jardim Diamante, Catende – PE -CEP 55400-00. Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária deste Município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ : **31.683.128/0001-20**

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55.540-000**

E-mail: **licitacao@melodistribuidora.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**

CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

RG Nº: **05653674044**, ÓRGÃO EXPEDIDOR **DETRAN - PE**

CPF Nº: **089.010.724-67**

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 101, KM 184/185, S/N, CXPST 22, SANTA ROSA, PALMARES, PE, CEP 55540000.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 29 de Agosto de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL Especificação: branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Em sacos de 1 Kg	KG	DO SITIO	700	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
2	ARROZ TIPO1 Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg	PACOTE	RAMPINELLI	2850	R\$ 5,44	R\$ 15.504,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

3	AMIDO DE MILHO - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 37 (Decreto 12.486/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Características: Pó fino, branco, inodoro e insípido, sem impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem primária: de pacotes de polietileno, pesando 1Kg, atóxicos, resistentes, hermeticamente selados, deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta sem perfurações. Embalagem secundária: de caixas de papelão tipo duplex ou sacos de papelão multifoliados de papel Kraft ou saco plástico reforçados e resistentes.	PACOTE	AMAFIL	234	R\$ 5,48	R\$ 1.282,32
4	CALDO DE CARNE EM TABLET, CX.C/6 UNI. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso líquido aproximado de 57g.	CX	KNORR	210	R\$ 3,24	R\$ 680,40
5	CALDO DE FRANGO EM TABLET CX. C/6 UNI. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso líquido aproximado de 57g.	CX	KNORR	210	R\$ 3,24	R\$ 680,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

6	CREME DE LEITE Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem: de 200 gramas.	UNIDADE	BETÂNIA	756	R\$ 2,51	R\$ 1.897,56
7	COLORAU EM PÓ EMBALAGEM C/100G Pó fino homogêneo, coloração vermelho intenso, corante de boa qualidade, constituído pela mistura de carimã(regional) com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica transparente de 100g, deve ser produzido há 10 dias da entrega, validade mínima de 06 meses, isento de parasitas e detritos animais e vegetais e/ou material terroso.	UNIDADE	GRÃO VERDE	682	R\$ 0,77	R\$ 525,14
8	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM C/100G	UNIDADE	GRÃO VERDE	682	R\$ 2,44	R\$ 1.664,08
9	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate simples concentrado, sem aditivos, corantes e conservantes, podendo ser composto somente por tomates, açúcar e sal. Não pode conter amido. Brix mínimo de 10 a 18°. Embalagem de 300g	UNIDADE	FUGINI	2464	R\$ 1,51	R\$ 3.720,64
10	FARINHA DE MANDIOCA Tipo copioba, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	DO SITIO	618	R\$ 3,91	R\$ 2.416,38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

11	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Feijão: Carioca tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	GRÃO NINO	1540	R\$ 5,21	R\$ 8.023,40
12	FEIJÃO MACASSA BRANCO TIPO1 Feijão: Macassa branco tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	TURQUESA	1792	R\$ 6,29	R\$ 11.271,68

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

13	FEIJÃO PRETO Feijão preto, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	GRÃO NINO	934	R\$ 6,79	R\$ 6.341,86
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Especificação: Obtido por desidratação do leite de vaca original, integral sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Apresentar uma porção de 26g (2 colheres de sopa) 6.7g de proteína, 239mg de cálcio e 91mg de sódio. Deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada contendo 200g. A embalagem deve contar data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	CAMPONESA	1166	R\$ 5,62	R\$ 6.552,92
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL Especificação: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e curcuma. embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	GALO	3080	R\$ 3,19	R\$ 9.825,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

16	MARGARINA COMUM COM SAL 250g Especificação: O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	UNIDADE	CLAYBOM	746	R\$ 2,55	R\$ 1.902,30
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml Especificação: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 900 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LATA	LIZA	1050	R\$ 6,39	R\$ 6.709,50
18	SAL REFINADO IODADO Especificação: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Não pegajoso ou empedrado. Em embalagem plástica de 1Kg. Embalagem resistente e transparente. Data de validade mínima de 06 meses.	KG	LEBRE	560	R\$ 1,24	R\$ 694,40
19	VINAGRE DE ALCOOL 500ml Especificação: Fermentado acético de álcool, água, conservante metabissulfito de sódio (INS 223), acidez volátil 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e Validade: Garrafa PET de 500ml, com validade 2 anos a partir da data de fabricação.	UNIDADE	FIGUEIRA	386	R\$ 1,24	R\$ 478,64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

20	CARNE BOVINA COM OSSO Especificação: Carne bovina com osso, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Peso líquido de 1Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	BOI BRASIL	7875	R\$ 15,91	R\$ 125.291,25
23	CARNE MOÍDA DE 1ª KG Especificação: Carne bovina moída tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	SUPER BOI	1166	R\$ 12,34	R\$ 14.388,44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

26	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO GRANDE ESPECIAL Especificação: Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme. Proveniente de avicultor com inspeção oficial. CLASSIFICAÇÃO: Cor da casca: Branca. Tipo 3 (grande). Classe = A. Peso unitário mínimo = 55g. EMBALAGEM: Bandeja de mercado nova. Nota: registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem: cartela de papelão prensado com 30 unidades.	BANDEJA	SÔNOVO	934	R\$ 13,29	R\$ 12.412,86
27	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT-DOG Especificação: Salsicha Hot Dog resfriada, embalado a vácuo, embalagem padronizada. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF. Embalado a vácuo em pacote de 5Kg.	KG	ESTRELA	420	R\$ 6,54	R\$ 2.746,80
28	COXA E SOBRECOXA Especificação: Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF OU SIE). Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	FRIATO	1232	R\$ 8,09	R\$ 9.966,88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

29	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (ACÉM). Especificação : Carne bovina em iscas tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura (tolerância máxima de 12% de teor de gordura), isenta de cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, esverdeada ou acinzentada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, com dimensões de 10mm de espessura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	BOI BRASIL	2380	R\$ 20,99	R\$ 49.956,20
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Especificação: biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, validade não inferior a 180 dias.	PACOTE	SKIN	700	R\$ 3,27	R\$ 2.289,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Especificação: Tipo cream cracker, deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 135Kcal, 20g de carboidrato, 2,6g de proteína, gorduras totais de 4,8g. O máximo de 1,7g de gordura saturada e o máximo de 170mg de sódio, 0 de gordura trans e o mínimo de 1,4mg de ferro. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	PACOTE	SKIN	700	R\$ 3,27	R\$ 2.289,00
32	CRAVO DA ÍNDIA Especificação: constituídos por botões florais são, secos e limpos. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 40g.	PACOTE	KITANO	18	R\$ 2,38	R\$ 42,84
33	CANELA EM PÓ. Especificação: Canela pura, em pó, de cor característica, livre de umidade. Embalagem de 50g. Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega.	UNIDADE	SEMPRE VIVA	140	R\$ 2,34	R\$ 327,60
34	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA Especificação: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato, milho verde em conserva, lata de 200g, sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNIDADE	ETTI	584	R\$ 3,53	R\$ 2.061,52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empredado e isento de sujidades. Embalagem, intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses.	KG	FINNA	420	R\$ 4,47	R\$ 1.877,40
36	FARINHA DE MILHO FLOCADA Especificação: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Características: produto deverá ser obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado, ser livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, não poderá estar rançoso ou úmido. Embalagem primária: de saco plástico, atóxica, resistente, termossoldada de 500g a 1Kg; deverá conter as informações nutricionais e ingredientes; as informações quanto ao número de lote e data de validade deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta sem perfurações.	PACOTE	POPULAR	3266	R\$ 1,01	R\$ 3.298,66
37	LEITE DE COCO Especificação: Procedentes de frutos são e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 500 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	PILAO	560	R\$ 3,21	R\$ 1.797,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

38	LEITE CONDENSADO Especificação Técnica: Leite Condensado; Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica, Devidamente Lacrada; e Suas condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Sda 47/18, Decreto 9.013/17, Rdc 724/22, In 161/22; Rdc 727/22, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Embalagem caixa de no mínimo de 395gr.	UNIDADE	BETÂNIA	140	R\$ 4,49	R\$ 628,60
39	LOURO especificação: em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 100 gramas	PACOTE	KODILAR	36	R\$ 2,79	R\$ 100,44
40	MAIONESE 500G Especificação: Maionese tradicional 500g, feita de ingredientes cuidadosamente escolhidos, seguindo os padrões de qualidade.	UNIDADE	DAJUDA	336	R\$ 4,19	R\$ 1.407,84
41	MOLHO MADEIRA Especificação: Molho tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido. Descrição Adicional: sem glúten, embalagem com no mínimo 340 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	UNIDADE	MARATÁ	70	R\$ 2,96	R\$ 207,20
42	MILHO AMARELO PARA MUNGUZÁ Especificação: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos,	PACOTE	GRÃO VERDE	234	R\$ 1,79	R\$ 418,86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

	Pacotes de 500g					
43	MILHO VERDE ENLATADO 200G Especificação: Milho verde em conserva, lata de 200g, sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNIDADE	ETTI	672	R\$ 3,67	R\$ 2.466,24
44	ORÉGANO Descrição: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Descrição Adicional: Embalagem mínima 10 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	PACOTE	KODILAR	28	R\$ 4,45	R\$ 124,60
45	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Especificação: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: carne bovina. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERÊNCIA: embalagem de 400g	UNIDADE	CAMIL	1120	R\$ 4,45	R\$ 4.984,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

46	QUEIJO RALADO Especificação: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 100g cada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	UNIDADE	PAMPULHA	584	R\$ 4,72	R\$ 2.756,48
47	SARDINHA EM LATA Especificação: Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primária lata de 125g (peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F.	UNIDADE	CABO VERDE	2268	R\$ 3,78	R\$ 8.573,04
48	MILHO XERÉM GRANULADO LITO CANJIQUINHA Especificação: Milho de canjica branca 500g, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	GRÃO VERDE	560	R\$ 1,51	R\$ 845,60
TOTAL						R\$ 334.222,77

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024 o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Catende - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do

Fornecedor Registrado;

- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
 - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, no exercício de 2024:

FICHA: 730

08.122.0801.2107.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE/PE

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 0x/2024 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2024 que conforme decisão do Pregoeiro (a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 29/08/2024 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catende - PE, 30 de Agosto de 2024.

GERENCIADOR	REGISTRADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE CNPJ/MF SOB O Nº 13.194.663/0001-36, AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS, SECRETÁRIA	MELO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 31.683.128/0001-20 PAULO EDUARDO LAU DE MELO REPRESENTANTE LEGAL